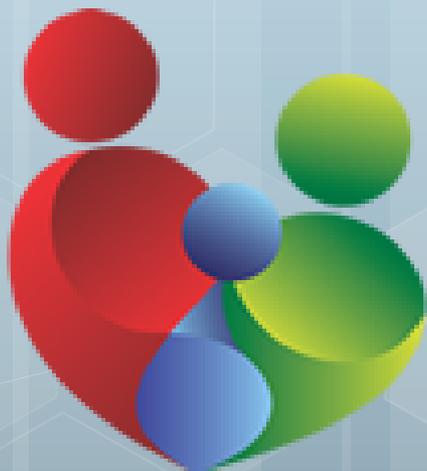




**Prefeitura
Municipal**

Tabapuã

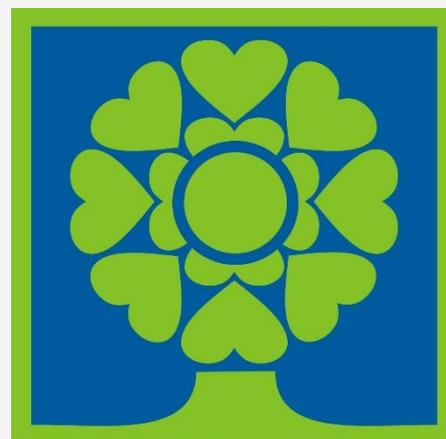


GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020

TABAPUÃ

Quem ama, cuida!

Ciclo 2017



**MUNICÍPIO
VERDEAZUL**

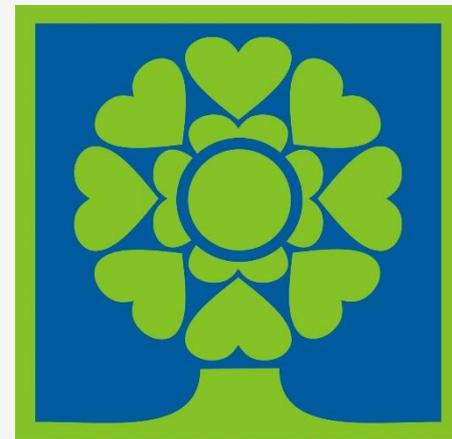


**Prefeitura
Municipal**

Tabapuã

Cartilha Arborização urbana

Ciclo 2017



**MUNICÍPIO
VERDEAZUL**

A arborização urbana e seus benefícios

Benefícios das árvores

Fazem sombra para pedestres,
ciclistas, veículos, casas
e comércios

Auxiliam na
conservação
do asfalto

Produzem
frutas
deliciosas

Retêm água
da chuva

Melhoram a
qualidade do ar

Embelezam as ruas

Diminuem a temperatura

Reduzem enxurradas
e enchentes

Preservam a
biodiversidade
no meio urbano

Abriço e alimento
para pássaros

Reduzem a
poluição sonora



DECRETO Nº. 033/2015, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre a regulamentação de legislação que disciplina os Serviços de Arborização do Município de Tabapuã”.

JAMIL SERON, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base no Art. 24 da Lei Municipal nº 1.580 de 10 de Setembro de 1998, alterada pelas Leis Municipais, 1.890 de 06 de Julho de 2005 e 2.320 de Outubro de 2.011 e CONSIDERANDO:

- a) Que por se tratar de serviço remunerado executado por trabalhadores particulares aos munícipes.
- b) Que a Prefeitura não tem Funcionários em número suficiente para atender a demanda crescente.
- c) Que o Conselho Municipal de Meio Ambiente, deliberou em reunião que a Prefeitura tem o dever de cumprir a legislação e efetuar ou cobrar ações para a limpeza dos terrenos urbanos sem construção ou uso correto e a limpeza das calçadas.
- d) Que em atendimento a Deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, o Poder Executivo elaborou Projeto de Lei e encaminhou ao Poder Legislativo, sendo o mesmo rejeitado.
- e) Que os Resíduos abandonados pela execução do serviço dos podadores, são provenientes da prestação de um serviço pago à particular e que os resíduos gerados devem ser retirados pelos responsáveis pelo serviço de poda ou supressão.
- f) Que o acúmulo de resíduos de galhos abandonados transforma-se em criadouros de animais peçonhentos e mosquitos transmissores de doenças e principalmente devido ao crescente aumento de casos de Dengue, em nosso município, ocasionado pelo *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue.
- g) Que a prefeitura municipal não tem em seu rol de taxas ou tarifas a cobrança pelo serviço de remoção destes.
- h) Que a Política Municipal de Resíduos Sólidos, em seus Artigos:
 - “1º - institui e define os princípios e diretrizes e objetivos para gestão integrada e compartilhada dos resíduos gerados pela população e da qualidade do meio ambiente”.
 - “ 2º - item II e IX define e responsabiliza os geradores dos resíduos em qualquer fase do processo”.
 - “3º - no Parágrafo Único, item 1 - articular, estimular e assegurar as ações de eliminação, redução, reutilização, reciclagem, recuperação, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos”.

PLANTIO



PREPARO DO BERÇO

No local escolhido para o berço deverá ser cavado um buraco de 60cm x 60cm, com 60cm de profundidade.



MATERIAL PARA O PREPARO DO BERÇO

10Kg de húmus de minhoca;
10kg de terra vegetal de boa qualidade;



A terra para o plantio deverá estar livre de lixo e entulho. Deve-se preparar a terra misturando-a com o húmus.



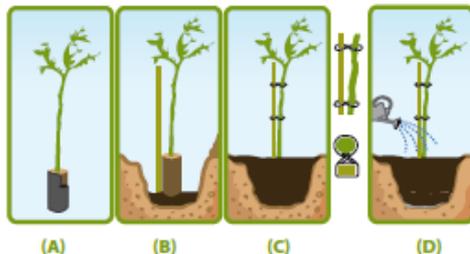
PLANTIO DA ÁRVORE

(A) A muda da árvore deve ser retirada da embalagem com muito cuidado para não danificar o torrão, evitando danos às suas raízes.

(B) Deve-se colocar a terra preparada no berço, e plantar a muda no centro e posicione ao lado do torrão o tutor.

(C) É importante evitar enterrar a muda, devendo o torrão ficar no mesmo nível que se encontrava na embalagem. Com as mãos, firme a terra ao redor da muda.

(D) Instale um tutor para ajudar a muda a se manter em pé. Coloque um pedaço de madeira (2 m) ao lado da muda, firmando bem. Com um pedaço de sisal ou corda amarre a muda ao tutor sem apertar muito e nem deixar frouxo demais. Finalizado o plantio, regue bastante a plantinha.

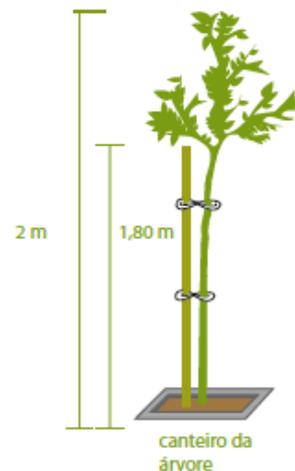
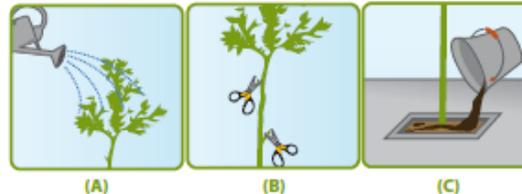


CUIDADOS COM A ÁRVORE

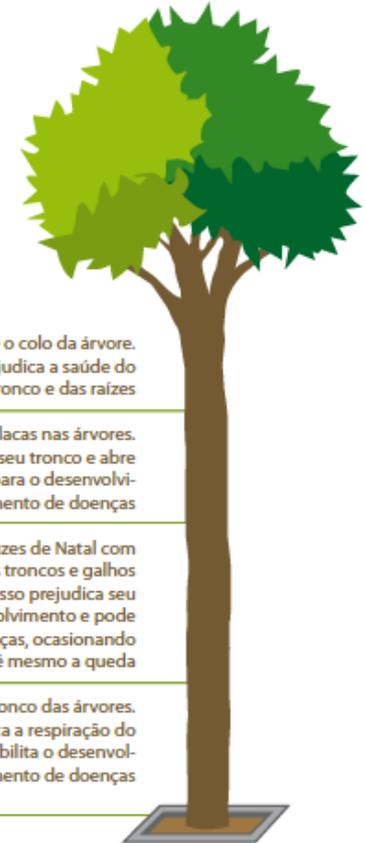
(A) Nas primeiras semanas, pela manhã ou ao final do dia deve-se regar dia sim dia não, mas sem excesso, até que surjam as primeira novas folhas. Estas novas folhas indicam que a muda está "pegando". Nos primeiros dois anos é recomendável que se faça a rega, em especial nos meses sem chuvas.

(B) Os brotos laterais e na base da muda devem ser periodicamente removidos para que ela tenha mais força. Isto ajuda na formação da árvore, evitando que se torne um arbusto e prejudique a passagem de pedestres quando plantada em calçada.

(C) De tempos em tempos, acrescentar um pouco de composto orgânico a superfície do berço deixará sua muda mais feliz e saudável. O composto é alimento para sua árvore.



DICAS:



Não cimente o colo da árvore.
Isso prejudica a saúde do tronco e das raízes

Não pregue placas nas árvores.
Isso danifica seu tronco e abre caminho para o desenvolvimento de doenças

Não fixe luzes de Natal com pregos nos troncos e galhos das árvores. Isso prejudica seu desenvolvimento e pode causar doenças, ocasionando até mesmo a queda

Não pinte o tronco das árvores.
Isso dificulta a respiração do tronco e possibilita o desenvolvimento de doenças

Existem diferentes tipos de árvores. No site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente estão disponíveis os manuais de arborização e poda com informações úteis sobre arborização urbana, inclusive uma listagem de espécies recomendadas para plantio em calçadas.

A poda em árvores é regulada pela lei 10365/87, que estabelece que árvores com mais de 5cm de tronco somente podem ser podadas mediante autorização.

Acesse:

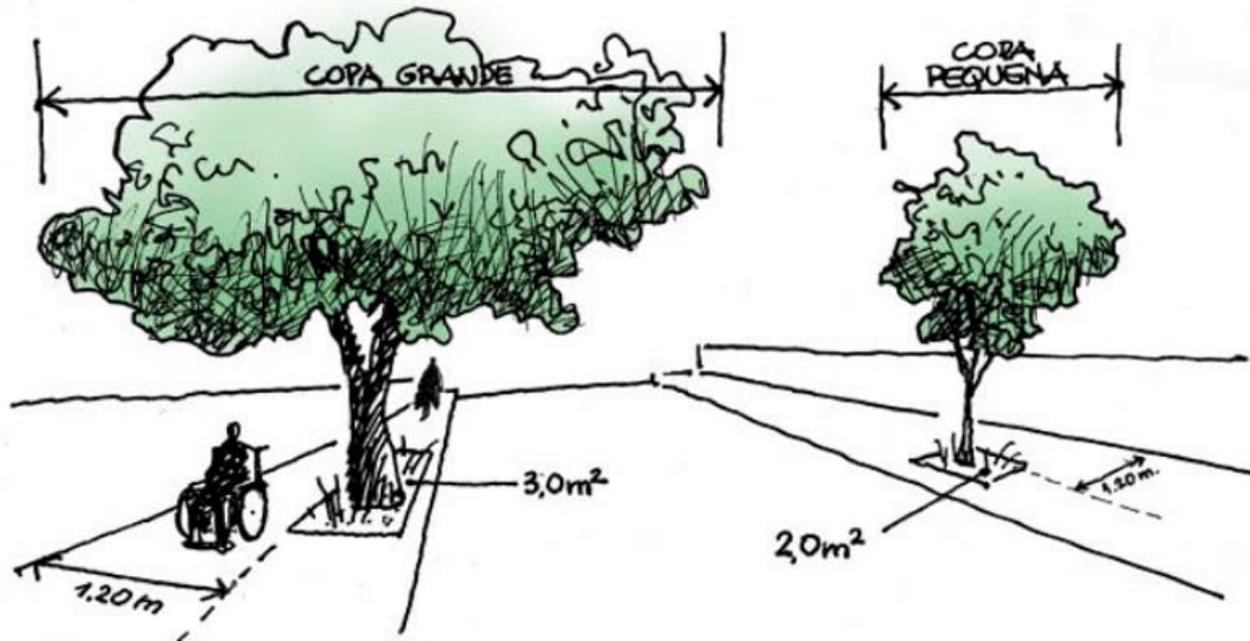
http://portal.prefeitura.sp.gov.br/secretarias/meio_ambiente

Árvores adequadas para plantio em calçadas

	Nome Popular	Nome científico
Espécies de pequeno porte - plantadas sob a fiação	Grevilha-anã	<i>Grevilea banksii</i>
	Astrapéia	<i>Dombeya wallichii</i>
	Framboyant Mirim	<i>Caesalpinia pulcherrima</i>
	Hibisco ou Mimo	<i>Hibiscus rosa-sinensis</i>
	Urucum, Urucu, Açafoa	<i>Bixa orellana</i>
	Mulungu ou Eritrina Candelabro	<i>Erytrina speciosa</i>
Espécies de médio porte - plantadas onde não tem fiação	Cassia Chuva de Ouro	<i>Cassia ferruginea</i>
	Regina ou Escumilha Africana	<i>Lagerstroemia speciosa</i>
	Quaresmeira	<i>Tibouchina granulosa</i>
	Canafístula	<i>Cassia fistula</i>
	Aroeira, Bálsamo ou Chorão Mexicano	<i>Schinus molle</i>
	Ipê Amarelo, do Cerrado ou Ipê Cascudo	<i>Tabebuia chysotrichia</i>
	Callicarpa	<i>Callicarpa reeversii</i>
	Aleluia	<i>Senna multijuga</i>
	Jacarandá de Jardim	<i>Jacaranda brasiliana</i>
	Bauínea Blequeana ou Unha de vaca	<i>Bauhinia blakeana</i>
	Ipê Branco do Cerrado	<i>Tabebuia dura</i>
Canela - Sassafrás	<i>Ocotea pretiosa</i>	



Localização adequada para plantio



Deverá ser preservada a faixa mínima de 1,20 metros para circulação livre de pedestres.

Localização adequada para plantio

Largura do Passeio	Largura Mínima Canteiro (m)	Área Mínima do Canteiro (m ²)	DAP máximo (m)
Menor que 1,90m	Não é recomendado o plantio de árvores	Não é recomendado o plantio de árvores	Não é recomendado o plantio de árvores
1,90 a 2,09m	0,60	0,60	Até 0,50
2,10 a 2,39m	0,80	0,80	Até 0,70
2,40 a 2,79m	1,00	1,20	Até 0,90
Maior que 2,80	1,40	2,00	Até 1,20

Controle de Doenças e Pragas

O controle de pragas e doenças das mudas e plantas já estabelecidas na Arborização Urbana deve ser feito por técnicos habilitados da Prefeitura. Eles avaliarão e emitirão um parecer técnico, indicando o produto adequado para cada caso. Alguns exemplos de pragas são: formigas, cochonilhas, pulgões, lagartas, cupins, etc. Os agentes causadores de doenças são: fungos, viroses e bactérias.

Calçadas ecológicas



Aumenta a permeabilidade do solo, deixa a cidade mais bonita e auxilia no escoamento superficial, evitando enxurradas e enchentes.

Espaço Árvore

A Prefeitura municipal de Tabapuã sanciona lei que determina o espaço do lote para árvore, onde o local é protegido por lei. A remoção ou alteração pode gerar penalidades.





**MUNICÍPIO
VERDEAZUL**



TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural de
Tabapuã.

Av. Rodolfo Baldi, 817, Tabapuã - SP, 15880-000
Telefone: (17) 3562-9022